



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1134 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1982

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL).

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO - DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a parcelar em até 18 (dezoito) pagamentos mensais, sem qualquer acréscimo, o débito atual da firma "Irmãos Uemura S/A - Indústria de Máquinas Agrícolas" junto à Municipalidade, de acordo com o requerido pelo Processo de Petição nº 519/82 de 1º de julho de 1982.

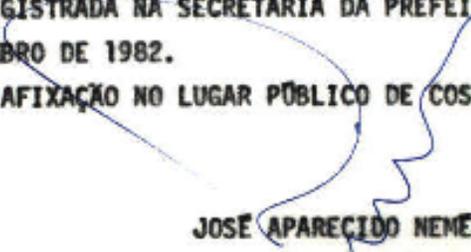
PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do atraso de pagamento de uma das parcelas da dívida, perderá, a firma requerente, as vantagens constantes da presente lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº - 1132 de 12 de abril de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1982.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- \*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1982.
- \*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
JOSÉ APARECIDO NENEZIO  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO  
SUBSTITUTO